



**DECRETO Nº. 668/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), como específica.

**PUBLICADO**

DATA: 25 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.109 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
<b>12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(25569) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2021 na Fonte 000, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2021

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal